



Curso de formação para empregador, trabalhador designado e representante do empregador

Permite a aquisição de competências essenciais para o exercício das atividades de segurança no trabalho pelo empregador ou trabalhador designado.

Sabia que todos os empregadores estão obrigados a organizar serviço de segurança no trabalho?

A sua empresa:

- > Tem até 9 trabalhadores?
- > Não desenvolve atividade de risco elevado, nomeadamente, construção, indústria extrativa, fabrico ou utilização de explosivos e pirotecnia, ...?



Neste caso, as atividades de segurança no trabalho podem ser asseguradas pelo empregador ou por um trabalhador por si nomeado.

O Instituto de Emprego e Formação Profissional, com a colaboração da Autoridade para as Condições do Trabalho, disponibiliza a empregadores e trabalhadores a formação de que necessitam.

Veja a oferta formativa disponibilizada



Empregador ou trabalhador por ele designado



50h



Gratuito



Presencial ou online
(consultar o serviço do IEFP da zona da sua empresa)

O exercício das atividades de segurança no trabalho pelo empregador ou por trabalhador designado é um investimento no futuro do seu negócio.

Conte com a nossa ajuda.

Informe-se conosco

[▶ iefp.pt](http://iefp.pt)

[▶ act.gov.pt](http://act.gov.pt)